Gab. Conselheiro Subs. Licurgo Mourão
Fls. _____
_____
TCEMG

PROCESSO: 851358
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Serranos
REPRESENTANTES: Geraldo Ramos de Souza (Ex-prefeito)
REPRESENTADO: Antônio de Pádua Alves (Ex-prefeito) e outros

À Secretaria da 2ª Câmara.

Junte-se o Expediente n. 241/2019, da Coordenadoria de Pós-Deliberação, bem como a documentação protocolizada sob o n. 53274-11, em 10/6/2019, subscrita pelo senhor Reinaldo Batista Arantes, prefeito de Serranos, por meio do qual requer dilação de prazo para cumprimento das recomendações constantes no acórdão proferido na sessão da Segunda Câmara de 21/2/2019, publicado no D.O.C. de 26/4/19.

Informe-se ao peticionário que, nos termos do parágrafo único, do artigo 106, da Lei Complementar 102/08, os Embargos Declaratórios interpostos pelos Srs. Vivian Botelho Vilela e Francisco Luciano da Silva, processo n. 1.066.790, ainda não apreciado, interrompeu o prazo para cumprimento da decisão, razão pela qual fica **prejudicado** o pedido de dilação de prazo.

Considerando que os Embargos Declaratórios, no processo supramencionado, serão apreciados em extrapauta, na sessão da Segunda Câmara do dia 18/06/2019, aguarde deliberação em secretaria.

Gab. Conselheiro Subs. Licurgo Mourão
Fls. _____
_____
TCEMG

Belo Horizonte, 13 de junho de 2019.

Licurgo Mourão
Relator